Em primeira votação, Câmara aprova projeto de lei do Executivo para subvenção à Emurc

Date : 28-07-2017

Em sessão extraordinária realizada nesta sexta-feira, 28, a Câmara Municipal de Vitória da Conquista aprovou, na primeira votação, o Projeto de Lei nº 008/2017, de autoria do Executivo, que autoriza o Município a conceder subvenção econômica à Empresa Municipal de Urbanização de Vitória da Conquista (Emurc) para manutenção das atividades da empresa.

A proposta é que a Prefeitura possa destinar até R$ 3 milhões para cada exercício financeiro de 2017 e 2018. A segunda votação será realizada no dia 31. O presidente da Casa, Hermínio Oliveira, destacou que existem R$ 60 milhões de reais em obras a serem tocadas pela Emurc que necessita, neste momento, de um aporte da Prefeitura Municipal para tocar suas atividades. “Essas obras não podem ser colocadas em prática por conta de débitos previdenciários, mas depois da conclusão deste projeto vai destravar esses recursos bloqueados na Caixa. A gente fica feliz por aprovar essa lei porque vai ser bom para a população”, disse Oliveira.

“A Emurc tem obras importantes a serem tocadas, como a Avenida Perimetral, daí a preocupação dos vereadores estarem agora no recesso votando este projeto importante e, com certeza, segunda-feira a gente o referende. Então, a Emurc é uma empresa do povo conquistense e com esta aprovação vai ganhar novos ares para construir uma cidade cada vez melhor para todos nós”, ressaltou o vereador Luís Carlos Dudé, líder do Governo na Câmara.

Em plenário, o vereador da oposição, Coriolano Moraes, explicou o motivo de votar favorável ao projeto de lei: “Não podemos partidarizar. A Emurc precisa ser organizada, planejada e subvencionada pois é um patrimônio do município”.

A próxima sessão para a última votação do Projeto de Lei nº 008/2017 está marcada para a

próxima segunda-feira, 31.

EMURC - é uma empresa pública com personalidade jurídica de direito privado, criada em 23 de novembro de 1977, por meio da Lei Municipal 134/77, com o objetivo de implantar planos urbanísticos, executar e fiscalizar serviços de caráter econômico, podendo realizá-los também nos municípios vizinhos pertencentes à região administrativa da qual Vitória da Conquista é sede.